



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**Resolução CIB/MT Nº 084 de 15 de abril de 2010.**

Dispõe sobre o credenciamento da 8ª (oitava) Equipe de Saúde Bucal – Modalidade II no PSF VII Santa Rita no município de Jaciara situado na microrregião Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I –** A Portaria GM Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006 que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

**II -** A Portaria GM Nº 699 de 30 de março de 2006 que regula as Diretrizes Operacionais dos pactos pela Vida e de Gestão:

**III –** A Portaria GM Nº 648 de 28 de março de 2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Cap. II, Item III que determina a infraestrutura, composição da equipe e recursos à implantação das Equipes de Saúde da Família e Bucal.

**IV -** A Portaria GB/SES Nº 58 de 06 de abril de 2009, que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais a Estratégia Saúde da Família, as Equipes de Saúde Bucal e ao Programa de Apoio a Saúde Comunitária de assentados Rurais (PASCAR), mediante a constatação de irregularidades.

**V –** A Proposição Operacional CGR Sul Matogrossense Nº 0047 de 026 de novembro de 2009, referente à aprovação da implantação de uma Equipe de Saúde Bucal – ESB Modalidade II no PSF Santa Rita no município de Jaciara do Estado de Mato Grosso.

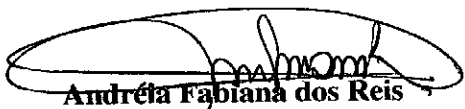
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar o credenciamento da 8ª (oitava) Equipe de Saúde Bucal – ESB Modalidade II (5ª equipe da modalidade II) no PSF Santa Rita no município de Jaciara situado na microrregião Sul Matogrossense do Estado de **Mato Grosso**.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá, 15 de abril de 2010.**

  
**Kamil Hussein Fares**  
Presidente da CIB/MT

  
**Andréia Fabiana dos Reis**  
Presidente do COSEMS/MT



Centro Político Administrativo, Bl. 05  
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT  
Telefone: (0\*\*65) 3613-5409 – e-mail: [cib@ses.mt.gov.br](mailto:cib@ses.mt.gov.br)

